



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera o art. 27, os anexos II e III, da Lei 915 de 07 de junho de 2004, cria o cargo de motorista e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 27, da Lei Municipal nº 915 de 07 de junho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 – As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo III desta Lei, com o detalhamento específico de cada cargo.

Art. 2º. Fica criado o cargo de motorista na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paiva, cujo vencimento, requisitos e atribuições serão incluídos nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 915/2004.

Art.3º. Fica alterado o anexo I e II da Lei Municipal nº 915 de 07 de junho de 2004, de conformidade com os anexos I, II e III desta lei.

Art.4º - As despesas decorrentes de cumprimento da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01(primeiro) de fevereiro de 2017.

Paiva, 08 de fevereiro de 2017.

Sebastião Pedro Nepomuceno - Presidente da Câmara

Waldir Potros Ferreira - Vice-Presidente

Sandra Aparecida dos Santos - Secretária



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Na oportunidade venho apresentar o Projeto de Lei que “Altera o art. 27, os anexos II e III, da Lei 915 de 07 de junho de 2004, cria o cargo de motorista e dá outras providências”.

Este Projeto surgiu da necessidade de reestruturação dos cargos da Câmara, tendo em vista a atualização dos mesmos, de acordo com a realidade das atividades do Legislativo e para maior valorização dos servidores desta Egrégia Casa.

Sendo assim, aguardamos a apreciação e aprovação pelos Senhores Vereadores.

Paiva, 08 de fevereiro de 2017.

Sebastião Pedro Nepomuceno
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

**DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E
COMPATIBILIDADE LEGAL DA DESPESA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
101/2000**

O presente documento tem por finalidade instruir o Projeto de Lei nº 02/2017, que “Altera o art. 27, os anexos II e III, da Lei 915 de 07 de junho de 2004, cria o cargo de motorista e dá outras providências”.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaramos que, para a realização das despesas referentes ao Projeto destacado em epígrafe, há dotações orçamentárias próprias onde serão consignadas as despesas, e a Câmara incluirá dotações próprias nos exercícios subsequentes.

DO IMPACTO FINANCEIRO

O impacto financeiro incidirá sobre este Exercício e subsequentes, onde a Câmara Municipal pretende redimensionar o sistema de custo para promover a valorização dos servidores do Legislativo, além da despesa estar compatível com o crescimento natural da Receita do Município.

A provisão para despesa objeto de que trata o Projeto de Lei ora encaminhado esta incluída no Cronograma de Desembolso deste Exercício de 2017 e será consignada nos exercícios subsequentes.

Concluimos, portanto, que a Câmara Municipal de Paiva disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Paiva, 08 de fevereiro de 2017.

Gil Antônio de Castro Moreira
Contador



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LEGAL NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 10/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa constante do Projeto de Lei nº 02/2017 esta prevista e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Paiva, 08 de fevereiro de 2017.

Sebastião Pedro Nepomuceno
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NOS TERMOS DO
ART.16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF)**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a Despesa com o Projeto de Lei 02/2017, que “Altera o art. 27, os anexos II e III, da Lei 915 de 07 de junho de 2004, cria o cargo de motorista e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois se trata de uma política de valorização dos Servidores, além do índice de pessoal estar aquém do limite estabelecido pela Legislação Federal.

Declaro ainda, que a Câmara Municipal junto ao Poder Executivo, consignará na Legislação de Planejamento Municipal, instrumentos e dotações próprias para manter essa despesa nos exercícios subsequentes.

Paiva, 08 de fevereiro de 2017.

Sebastião Pedro Nepomuceno
Presidente da Câmara